



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

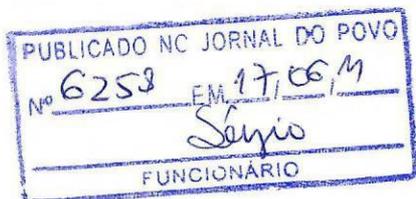
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1806/2011

SÚMULA:- Institui o “Dia do Líder Comunitário”



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do vereador Eunido Zanchim

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sarandi o “Dia do Líder Comunitário”, a ser celebrado no dia 16 de Agosto que é o dia da fundação da União Sarandense das Associações de Moradores (UNISAM).

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os líderes comunitários do Município de Sarandi.

Art.3º - Entende-se como Líder Comunitário, para os efeitos desta Lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

Art. 4º - É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagem aos líderes comunitários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal